



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.492 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte a Sra. Osmarina dos Santos Silva.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **OSMARINA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 6.915.491-3 SESP/PR, inscrita no CPF nº 679.772.359-00, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor **ADEMIR SILVA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 3.677,93 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 05 de janeiro de 2022.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal